

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 01 DE MARÇO DE 2022 - CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES**

Súmula: Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná ProVigiA-PR, nos termos da Resolução SESA Nº 1102/2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

**Considerando**, o contido na Resolução SESA Nº 1102/2021 que instituiu o Programa Estadual de Fortalecimento da vigilância em Saúde do ProVigiA-PR, no Estado do Paraná;

**Considerando**, o contido na Resolução SESA nº 1103/2021, que aprovou a habilitação e autorizou o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR,

**Considerando**, que o município de Morretes está habilitado a receber o recurso de R\$ 77.590,42 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná;

**Considerando**, que para a execução dos recursos, os municípios deverão elaborar anualmente um Plano de Aplicação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR**, o Plano de Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná ProVigiA-PR, nos termos da Resolução SESA Nº 1102/2021.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 01 de Março de 2022.

***IVANISE MARIA SCREMIM PINTO***

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS  
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 005/2022, nos termos do artigo 1º § 2º, da Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 826/2021

**Publicado por:**  
Lilian Cristiane Machado  
**Código Identificador:**EBE6E149

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2022. Edição 2473

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>